**DECRETO MUNICIPAL Nº2599-17/2020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 141.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**

**2013 – Manter o convênio com o IPERGS**

(49)319008000000000001 – Outros benefícios assistênciais............................R$ 100.000,00

**ÓRGÃO 0701 – – SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2076 – Manter o convenio com o IPE .**

(285)319008000000000040– Outros benefícios assistenciais ...........................R$ 30.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2085 - Desenvolver o projeto da melhor idade**

(334)339036000000000040 – Outros serviços de terceiros pessoa – pessoa juridica.......R$ 4.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – – SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2082 – Manter o programa de assistência farmacêutica**

(327)339032000000004770 - Material, bem ou serviço para dist. gratuita ...............R$ 4.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1026 – adquirir veículos e máquinas**

(382)449052000000001050 - Equipamento e material permanente........................R$ 130.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

#  LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda